



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, DE 02 DE JULHO 2025.



Abre inscrições e fixa normas ao Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Efetivo do Município de Erval Velho/SC.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Lenita Dadalt Fontana, no uso de suas atribuições e com fundamento nas seguintes leis: Lei Complementar nº 020/2009; Lei Complementar 021/2009; Lei Complementar n. 043/2013 e Lei Complementar nº 007/2001 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de interesse público, estabelece normas para a realização de Concurso Público para a contratação de servidores em caráter efetivo para atuação no Município de Erval Velho, conforme normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Erval Velho do dia **02/07/2025 até às 14H do dia 22/07/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, ressalta que o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, ou tenha dificuldade em operar um computador, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura Municipal de Erval Velho, **especificamente na Recepção da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13h até as 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, lembrando que no último dia de inscrição, o auxílio será até o horário limite previsto para o término das inscrições.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.6. Em momento algum, informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao município de Erval Velho.



2.1.7. O período de vigência das inscrições está em conformidade com o Art.112 da Lei Orgânica Municipal.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, inscrições realizadas por meio de aparelhos celulares, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO V, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no ANEXO I, relativamente ao cargo inscrito, sob pena de não efetivação de sua inscrição, não sendo aceitos pagamentos agendados e/ou após data de vencimento do boleto de inscrição.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO CPF/CNPJ 82.939.422/0001-91**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

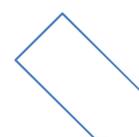
2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência e interesse público.

2.6. O candidato que estiver enquadrado na condição como Hipossuficiente, ou seja, **que tenha renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo**, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VII mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição.

2.7 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora.

2.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição para os casos citados à cima, deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data e horário limite constante no cronograma do ANEXO V, sob pena de não ser acatado após esta.

2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório encaminhar a Declaração do ANEXO VIII digitalizada, encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital e **CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**.





2.10. Somente o “Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME” e/ou a Declaração do REDOME sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório encaminhar a Declaração do ANEXO VIII, encaminhar também cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do Edital e **CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**.

2.12. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.13. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.14. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.15. Pedidos encaminhados com a documentação incompleta ou fora de prazos, não terão direitos à revisão recursal.

2.16. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO**.

2.17. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.19. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.20. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.22. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

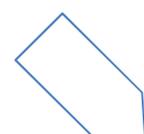
2.23. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.24. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá durante o período recursal interpor recurso, anexando junto ao recurso o boleto de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.





3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **POR E-MAIL**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do documento de identidade e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no subitem anterior terá sua condição solicitada invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, incapacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, conforme modelo em Anexo VI.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá encaminhar o formulário do Anexo VI preenchido, indicando o nome do acompanhante e o horário da amamentação para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

3.14. O não encaminhamento de tal condição, poderá não ser atendido no dia da realização da prova.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Erval Velho.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.





4.4. O recurso deverá ser preenchido conforme formulário eletrônico disponível no site www.aprender.sc.srv.br na opção correspondente ao município de Erval Velho que deverá ser encaminhado dentro dos prazos recursais previstos em Edital.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Erval Velho, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DA PROVA

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08H 15MIN 00SEG, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme já reservado no cronograma do Anexo V, observando-se o número de participantes no processo.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Erval Velho poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprender.sc.srv.br, na aba correspondente ao município de Erval Velho.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, chegar com antecedência mínima de trinta minutos antes ao local das provas, ter conhecimento por qual portão terá acesso ao colégio, saber o horário de fechamento dos portões e horário de início das provas a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Erval Velho reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **TRÊS HORAS (3H)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento físico de identificação válido e com foto.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a prova, conferir se o caderno de provas foi entregue de forma correta, ou seja, é o cargo no qual está inscrito, se o cartão resposta consta seu nome completo e numeração correta do seu documento de identidade RG e CPF.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início e/ou autorizado pelo fiscal de sala.

6.17. Durante a realização da prova, fica expressamente vetada a utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapeleira(chapéu, boné, gorro e demais).

6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Conhecimentos Específicos (**CE**), Conhecimentos de Português (**CP**), Conhecimentos de Matemática (**CM**), Conhecimentos Gerais (**CG**) e Conhecimentos em Informática (**CI**), conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I | OPERADOR DE MÁQUINAS, será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os respectivos cargos será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	10	0,48	4,80
Conhecimentos de Português (CP)	05	0,38	1,90



Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,34	1,70
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,32	1,60
Total	25	-----	10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | CONTADOR | ENFERMEIRO | FARMACÊUTICO | FISIOTERAPEUTA | FONOAUDIÓLOGO | MÉDICO | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM, será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os respectivos cargos será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	08	0,41	3,28
Conhecimentos de Português (CP)	06	0,35	2,10
Conhecimentos de Matemática (CM)	06	0,32	1,92
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,28	1,40
Conhecimentos de Informática (CI)	05	0,26	1,30
Total	30	-----	10,00

7.6. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.9. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.10. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.4 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.11. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo as notas expressas com 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.12. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br.

7.13. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.

7.14. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Erval Velho, conforme prazos previstos em Edital.

7.14.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do certame, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.





7.14.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I e OPERADOR DE MÁQUINAS em horário e dia já determinados no ANEXO V.

8.2. Todos os candidatos inscritos no cargo irão realizar a prova prática, porém, somente os candidatos que atingirem nota mínima de cinco (5,0) na prova objetiva, estarão classificados para pontuar na prova prática. O candidato que receber o conceito de “APTO” na prova prática, porém, obtiver uma nota inferior a cinco (5,0) na prova objetiva, não irá fazer parte da listagem final dos aprovados. Somente serão aprovados, os candidatos que obtiverem o conceito de “APTO” na prova prática e nota igual ou superior a cinco (5,0) na prova objetiva.

8.3. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.4. O deslocamento até o local das provas será por conta do candidato. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.5. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas constará de uma prova em campo aberto, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção de máquina no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

8.6. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

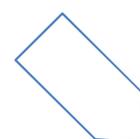
OPÇÕES DISPONÍVEIS	CARGO	HABILITAÇÃO
RETROESCAVADEIRA	Operador de Máquinas	CNH - “C”
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
TRATOR AGRÍCOLA /EQUIPAMENTOS		

8.7. Todos os candidatos concorrentes ao cargo onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à operacionalização do equipamento e direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação. Os critérios utilizados para classificação serão as infrações cometidas durante a realização da prova prática, cujos pontos serão descontados da nota máxima de acordo com a característica de cada infração: Natureza Grave (-3 pontos), Média (-2 pontos) e Leve (-1 ponto).

8.8. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Ignorar as instruções recebidas pela fiscal de prova.

8.9. Ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de “APTO” ou “INAPTO” em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará “APTO” ao atingir a pontuação de 5,0 (cinco) ou superior e “INAPTO” pontuação abaixo de 5,0 (Cinco).

8.10. A prova prática para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I** será aplicada nas proximidades da escola municipal, onde o candidato será avaliado em situações envolvendo o manuseio de equipamentos de trabalho braçal e capacidade de resistência física envolvendo situações apresentadas no momento da prova. Após a realização das mesmas o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.





8.11. Ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de “**APTO**” ou “**INAPTO**” em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará “**APTO**” ao atingir a pontuação de 5,0 (cinco) ou superior e “**INAPTO**” pontuação abaixo de 5,0 (Cinco).

8.12. O desempenho da avaliação da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo “**APTO**” classificado e “**INAPTO**” desclassificado.

8.13. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato durante o certame, sendo um documento restrito.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 5,0 (cinco)** e o conceito de “**APTO**” na avaliação prática quando o cargo exigir.

9.2. O candidato quando o cargo exigir que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

9.3. A nota final para os cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | CONTADOR | ENFERMEIRO | FARMACÊUTICO | FISIOTERAPEUTA | FONOAUDIÓLOGO | MÉDICO | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM, será calculada através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,32 + NaCG \times 0,28 + NaCI \times 0,26)$$
$$PO = NF$$

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCI: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Informática; NF: Nota Final.

9.4. A nota final para todos os cargos: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I | OPERADOR DE MÁQUINAS, será calculada através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$NF = ((NaCE \times 0,48 + NaCP \times 0,38 + NaCM \times 0,34 + NaCG \times 0,32)$$
$$PO = NF$$

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCI: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Informática; NF: Nota Final.

9.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

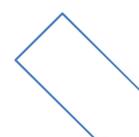
9.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior pontuação na prova de Conhecimento Específico (**CE**);
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Português (**CP**);
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Matemática (**CM**);
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Informática (**CI**);
- maior idade (**MI**);

X – DOS RECURSOS APÓS PROVA

10.1. Será admitido recurso após a aplicação das provas objetivas, sendo que o mesmo deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Erval Velho.





10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Erval Velho, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9. A Comissão Permanente para acompanhamento de Processos Seletivos e/ou Concurso Público, nomeada pelo DECRETO Nº 3383 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Concurso Público que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Erval Velho www.ervalvelho.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Mural Público e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. As convocações ocorrerão durante a vigência deste processo de acordo com a necessidade do serviço público.

12.2. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) com idade até 45 anos;
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
- f) Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal: RG, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos e uma foto 3X4;

12.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

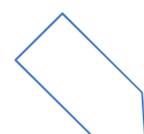
12.4. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.5. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga perderá seu direito de contratação.

12.6. É dever do candidato aprovado deixar sempre atualizado endereço e telefone de contato junto a Administração Municipal, para que se convocado não haja impossibilidade de contato, sendo que se tiver seus dados desatualizados e o contato não seja possível, será chamado o aprovado subsequente, sem que haja qualquer reclamação do candidato faltoso;

12.7. O horário de serviço será determinado pelo superior imediato, da Secretaria em que for contratado.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA





13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o processo.
- e) definir normas para aplicação das provas;

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D'Oeste - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O presente Concurso Público e respectivo resultado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período caso haja necessidade e interesse público.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.3.1 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por motivo de força maior, optar pela desistência desta, deverá assinar termo de desistência e não fará mais parte da lista de classificados do referido certame, caso contrário, o mesmo poderá optar por ficar no final da lista.

15.3.2 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.ervalvelho.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

15.3.3 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.

15.3.4 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos, podendo esta classificação ser utilizada em caráter temporário nas situações previstas na Lei Municipal Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013. Neste caso, se o candidato classificado for chamado e nomeado para ocupar cargo em caráter temporário, terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

15.3.5 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

15.4. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- e) Deixar de cumprir algum procedimento necessário para manter a lisura do processo requisitado pelo Fiscal de Sala e/ou membro da equipe.

15.5. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br

15.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a empresa responsável pelo certame, devendo ser encaminhados no prazo de até 10 dias contados da publicação do Edital conforme reservado no cronograma do Anexo V, através do e-mail contato@aprendersc.com.br. A resposta à



impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica da empresa no link referente ao processo do Município de Erval Velho/SC.

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Permanente para acompanhamento nomeada pelo DECRETO Nº 3383 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

15.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático- Geral de Estudo para todos os cargos de nível Alfabetizado e Fundamental
- c) ANEXO III - Do Conteúdo Programático Geral de Estudo para todos os cargos de nível Médio, Técnico e Superior.
- d) ANEXO IV - Do Conteúdo Programático Específico dos Cargos.
- e) ANEXO V – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- f) ANEXO VI– Do Requerimento/Declaração para Deficiente Física e/ou Condição Especial.
- g) ANEXO VII - Declaração de Hipossuficiência Financeira
- h) ANEXO VIII – Declaração de Doador de Sangue Fidelizado | Medula Óssea.

15.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.ervalvelho.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br.

15.11. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da Prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprender.sc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Erval Velho-SC, 02 de Julho de 2025.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal de Erval Velho.





ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.	Agente Administrativo	CR	40	R\$ 2.312,34	Ensino Médio	Objetiva	R\$ 90,00
2.	Agente de Controle de Endemias	01 + CR	40	R\$ 3.036,00	Ensino Médio	Objetiva	R\$ 90,00
3.	Agente de Serviços Gerais I	01 + CR	40	R\$ 1.855,55	Alfabetizado	Objetiva + Prática	R\$ 60,00
4.	Contador	01 + CR	40	R\$ 6.497,10	Curso Superior – Ciências Contábeis	Objetiva	R\$ 120,00
5.	Enfermeiro	01 + CR	40	R\$ 5.732,75	Curso Superior – Enfermagem	Objetiva	R\$ 120,00
6.	Farmacêutico	01 + CR	40	R\$ 5.732,75	Curso Superior - Farmácia	Objetiva	R\$ 120,00
7.	Fisioterapeuta	CR	30	R\$ 5.732,75	Curso Superior – Fisioterapia	Objetiva	R\$ 120,00
8.	Fonoaudiólogo	01 + CR	40	R\$ 5.732,75	Curso Superior – Fonoaudiologia	Objetiva	R\$ 120,00
9.	Médico – 20H	01 + CR	20	R\$ 10.806,22	Curso Superior - Medicina	Objetiva	R\$ 120,00
10.	Médico – 40H	01 + CR	40	R\$ 21.612,51	Curso Superior - Medicina	Objetiva	RS 120,00
11.	Operador de Máquinas	01 + CR	40	R\$ 3.597,80	Alfabetizado	Objetiva + Prática	R\$ 60,00
12.	Professor Séries Iniciais e Educação Infantil	01 + CR	40	R\$ 4.992,82	Habilitação profissional em nível superior, com curso de licenciatura plena (Pedagogia ou curso em área específica), comprovada mediante certificado de registro do MEC, para atuar nos diferentes níveis e áreas de ensino.	Objetiva	R\$ 120,00
13.	Técnico em Contabilidade	01 + CR	40	R\$ 5.732,75	Ensino Médio - Curso Técnico em Contabilidade	Objetiva	R\$ 90,00
14.	Técnico em Edificação e Manutenção	01 + CR	40	R\$ 3.539,89	Ensino Médio - Curso Profissionalizante	Objetiva	R\$ 90,00
15.	Técnico em Enfermagem	01 + CR	40	R\$ 3.083,13	Ensino Médio – Curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem	Objetiva	R\$ 90,00

PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
CR = Cadastro Reserva



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO



- Nota 1** – Conforme previsto no inciso II do artigo 11 da LC 021/2009 os professores poderão ser contratados com a carga horária de 10, 20,30, ou 40 horas semanais com vencimentos proporcionais em relação ao estabelecido para a Carga Horária de 40 horas semanais, sendo 25%, 50% e 75%.
- Nota 2** - Conforme previsto no parágrafo único do artigo 14 da LC 020/2009 ,os profissionais da área da saúde poderão ser contratados para os respectivos cargos com a carga horária de 10, 20,30, ou 40 horas semanais com vencimentos proporcionais em relação ao estabelecido para a Carga Horária de 40 horas semanais, sendo 25%, 50% e 75%.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO e FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiação; Divisibilidades; Regras de três simples; Expressões com operações básicas; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais operações compatíveis com grau de escolaridade.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Erval Velho. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos de Informática. Ecologia e meio ambiente.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, acentuação gráfica, separação silábica, ortografia oficial, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, regência nominal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de hormônios e parônimos, sinônimos, antônimos emprego de letras maiúsculas e minúsculas iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, processo e formação das palavras, estilística, conjugação verbal, utilização correta de pronomes, substantivos e suas flexões, orações coordenadas e subordinadas, termos essenciais e termos acessórios da oração, correlação de tempos verbais discurso direto e indireto gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Expressões Numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Erval Velho. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos de Informática. Ecologia e meio ambiente.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (CI): Terminologia utilizada na Informática. Noções de Hardware e Software. Sistema Operacional Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MSWord 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS**

AGENTE ADMINISTRATIVO: 1. Gestão de documentos físicos e digitais: classificação, arquivamento e temporalidade. 2. Protocolo administrativo: recebimento, registro e distribuição de documentos. 3. Sistemas de informação na administração pública (SIGAD, SEI, e-SIC). 4. Atendimento ao público: técnicas de comunicação e resolução de conflitos. 5. Processo administrativo: fases, prazos e tramitação interna. 6. Controle de estoque e suprimentos: inventário e reposição de materiais. 7. Noções de logística em órgãos públicos: transporte e armazenamento. 8. Gestão de contratos administrativos: acompanhamento e fiscalização. 9. Licitações: modalidades (pregão, tomada de preços) e etapas. 10. Compras governamentais: uso do sistema de registro de preços. 11. Folha de pagamento: cálculos básicos e benefícios do servidor. 12. Gestão de viagens oficiais: diárias e prestação de contas. 13. Elaboração de relatórios gerenciais e planilhas de controle. 14. Indicadores de desempenho na administração pública. 15. Auditoria interna: noções de fiscalização e processos. 16. Governança digital: certificado digital e sistemas de autenticação. 17. Segurança da informação: proteção de dados e acesso a sistemas. 18. Lei de Acesso à Informação (LAI): prazos e procedimentos. 19. Sustentabilidade na administração: consumo consciente e descarte de materiais. 20. Gestão de processos digitais: fluxos e assinatura eletrônica. 21. Atualização cadastral de servidores e fornecedores. 22. Organização de eventos institucionais: cerimonial e logística. 23. Gestão de demandas prioritárias e prazos processuais. 24. Sistemas de protocolo integrado entre órgãos públicos. 25. Controle de qualidade em serviços administrativos. 26. Rotinas de departamento pessoal: afastamentos e licenças. 27. Uso de ferramentas de gestão (Trello, ERP, CRM adaptado). 28. Noções básicas de contabilidade pública (despesas e receitas). 29. Gestão de contratos terceirizados: supervisão e medição. 30. Compliance na administração pública: prevenção a irregularidades. Interpretação e compreensão de textos oficiais conforme o Manual de Redação da Presidência da República. Redação de correspondências oficiais (ofícios, memorandos, e-mails formais). Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, etc.). Licitações públicas (Lei nº 14.133/2021). Contratos administrativos: características, execução e penalidades. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar). Controle da administração pública (interno, externo, Tribunal de Contas). Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). 21. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais (art. 5º). Organização do Estado (União, Estados, Municípios e DF). Princípios orçamentários (Lei nº 4.320/1964) e ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): limites e penalidades. Arquivologia: gestão de documentos digitais e físicos (fases do arquivamento). Sustentabilidade e Agenda 2030 (ODS) na administração pública. 29. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no setor público. Noções de atendimento ao público e protocolo de documentos. Auditoria e compliance (prevenção a fraudes e irregularidades). Segurança da informação (proteção de dados e cibersegurança).

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS: 1. Princípios básicos de epidemiologia e vigilância em saúde. 2. Doenças endêmicas no Brasil: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária e leishmaniose. 3. Ciclo biológico dos vetores: Aedes aegypti, Anopheles, flebotomíneos e outros. 4. Métodos de controle de vetores: eliminação de criadouros, aplicação de larvicidas e adulticidas. 5. Uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) em atividades de campo. 6. Técnicas de nebulização e borrifação para controle de mosquitos. 7. Sistemas de informação em saúde: SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e SISFAD (Sistema de Informação em Saúde para Febre Amarela e Dengue). 8. Legislação sanitária: Portarias do Ministério da Saúde e normas da ANVISA. 9. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e suas diretrizes. 10. Vigilância entomológica: monitoramento de densidade larvária e ovitrampas. 11. Educação em saúde: estratégias para mobilização comunitária e prevenção. 12. Identificação de focos de proliferação de vetores em áreas urbanas e rurais. 13. Manejo integrado de pragas urbanas (roedores, baratas, escorpiões). 14. Noções de zoonoses: raiva, leptospirose, doença de Chagas. 15. Coleta e envio de amostras para diagnóstico laboratorial (larvas, mosquitos, etc.). 16. Atualização sobre resistência de vetores a inseticidas. 17. Plano de contingência para epidemias de arboviroses. 18. Técnicas de georreferenciamento para mapeamento de áreas de risco. 19. Normas de segurança no manuseio de produtos químicos (larvicidas, inseticidas). 20. Saneamento básico e sua relação com o controle de endemias. 21. Atuação em campanhas de vacinação (febre amarela, por exemplo). 22. Protocolos de notificação compulsória de doenças. 23. Ações de bloqueio em casos confirmados de doenças transmitidas por vetores. 24. Técnicas de entrevista e investigação epidemiológica domiciliar. 25. Noções de primeiros socorros em acidentes com animais peçonhentos. 26. Impacto das mudanças climáticas na distribuição de vetores. 27. Uso de tecnologias no controle de endemias (drones, aplicativos de monitoramento). 28. Participação em brigadas municipais de combate a endemias. 29. Ética profissional e relações com a comunidade. 30. Atualizações sobre pesquisas em controle biológico de vetores (ex.: Wolbachia). Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde

e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I: Relações interpessoais no trabalho. Ética no trabalho. Direitos e Deveres Fundamentais – artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Uso de força para determinados serviços em campo aberto. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal (Picareta, enxada, foice, pá e demais ferramentas de uso braçal). Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia a dia.

CONTADOR: 1. Contabilidade Pública: conceitos básicos e diferenças para a contabilidade privada. 2. Princípios fundamentais de contabilidade segundo o CFC. 3. NBC TSP – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil no Setor Público. 4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 5. Demonstrações Contábeis no Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. 6. Registro contábil de receitas e despesas públicas. 7. Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos e patrimônio líquido no setor público. 8. Depreciação, amortização e exaustão de bens públicos. 9. Controle interno e externo na administração pública. 10. Prestação de contas anuais e accountability. 11. Tomada e prestação de contas no setor público. 12. Auditoria contábil no setor público: tipos e procedimentos. 13. Fraudes e erros contábeis: prevenção e identificação. 14. Controle e conciliação bancária em órgãos públicos. 15. Conciliação de saldos contábeis e fiscais. 16. Regime contábil: caixa x competência no setor público. 17. Contabilização de operações de crédito e endividamento. 18. Contabilidade de custos no setor público. 19. Análise de viabilidade econômico-financeira de projetos públicos. 20. Elaboração e análise de relatórios gerenciais para tomada de decisão. 21. Sistemas informatizados de contabilidade pública (SIAFI, SICONFI, etc.). 22. Integração entre sistemas contábeis e orçamentários. 23. Controle e contabilização de ativos imobilizados. 24. Procedimentos para inventário físico de bens públicos. 25. Contabilização de convênios e repasses de recursos. 26. Normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSAS). 27. Impactos da Lei de Licitações (14.133/2021) na contabilidade pública. 28. Compliance fiscal e contábil no setor público. 29. Governança corporativa aplicada a empresas estatais. 30. Novas tecnologias aplicadas à contabilidade: blockchain e inteligência artificial. Interpretação e compreensão de textos oficiais conforme o Manual de Redação da Presidência da República. Redação de correspondências oficiais (ofícios, memorandos, e-mails formais). Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, etc.). Licitações públicas (Lei nº 14.133/2021). Contratos administrativos: características, execução e penalidades. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar). Controle da administração pública (interno, externo, Tribunal de Contas). Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). 21. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais (art. 5º). Organização do Estado (União, Estados, Municípios e DF). Princípios orçamentários (Lei nº 4.320/1964) e ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): limites e penalidades. Arquivologia: gestão de documentos digitais e físicos (fases do arquivamento). Sustentabilidade e Agenda 2030 (ODS) na administração pública. 29. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no setor público. Noções de atendimento ao público e protocolo de documentos. Auditoria e compliance (prevenção a fraudes e irregularidades). Segurança da informação (proteção de dados e cibersegurança).

ENFERMEIRO: 1. Teoria do Cuidado Humano de Jean Watson e sua aplicação na prática clínica. 2. Modelo de Adaptação de Roy e sua utilização em pacientes crônicos. 3. Teoria das Necessidades Humanas Básicas de Wanda Horta na sistematização da assistência. 4. Teoria do Autocuidado de Dorothea Orem em pacientes com doenças crônicas. 5. Modelo Bioecológico de Bronfenbrenner na saúde coletiva. 6. Teoria do Conforto de Katharine Kolcaba no cuidado paliativo. 7. Modelo de Promoção da Saúde de Nola Pender na atenção primária. 8. Teorias de Enfermagem Transcultural de Madeleine Leininger. 9. Aplicação do Processo de Enfermagem (PE) baseado na NANDA-I. 10. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE®) 3.0. 11. Práticas avançadas de enfermagem (APN) no contexto brasileiro. 12. Telessaúde e teleenfermagem na atenção primária pós-pandemia. 13. Uso de inteligência artificial no prognóstico de agravos à saúde. 14. Prontuário eletrônico do paciente (PEP) e interoperabilidade de sistemas. 15. Monitoramento remoto de pacientes com wearables (smartwatches e sensores). 16. Realidade virtual na reabilitação de pacientes neurológicos. 17. Impressão 3D de órteses e próteses em enfermagem. 18. Robótica assistiva no cuidado ao idoso e pessoas com deficiência. 19. Blockchain na segurança de dados de saúde. 20. Nanotecnologia aplicada a curativos e liberação controlada de medicamentos. 21. Práticas integrativas e complementares (PICS) no SUS. 22. Modelo de Cuidados Crônicos (MCC) na atenção às doenças não transmissíveis. 23. Estratégia Saúde da

Família (ESF) na perspectiva da enfermagem. 24. Protocolos de enfermagem baseados em evidências (EBP). 25. Gestão de riscos e segurança do paciente em instituições de saúde. 26. Humanização no cuidado (Política Nacional de Humanização - PNH). 27. Enfermagem forense: atuação em violências e traumas. 28. Saúde planetária e os ODS na formação do enfermeiro. 29. Simulação realística como método de ensino em enfermagem. 30. Bioética e tomada de decisão em situações clínicas complexas. Semiologia e semiotécnica em enfermagem: avaliação clínica completa e técnicas de exame físico. 32. Coleta de dados e anamnese de enfermagem com abordagem holística. 33. Técnicas de mensuração de sinais vitais (PA, FC, FR, temperatura e saturação de O₂). 34. Administração segura de medicamentos: vias oral, intramuscular, intravenosa e subcutânea. 35. Cálculo de medicamentos e diluição de soluções (incluindo bombas de infusão). 36. Curativos e técnicas de assepsia (convencionais e com produtos modernos como hidrofibras). 37. Sondagem vesical e nasogástrica: protocolos atualizados de inserção e manutenção. 38. Coleta de exames laboratoriais (sangue, urina, culturas e hemoculturas). 39. Assistência em oxigenoterapia e ventilação não invasiva (BIPAP/CPAP). 40. Linhas de cuidado do SUS: rede canguru, atenção ao pré-natal de alto risco e saúde mental. 41. Protocolos de atendimento a emergências (SBV, PCR, crise hipertensiva e quadros algícos). 42. Farmacologia aplicada: classes de antibióticos, anticoagulantes e anti-hipertensivos. 43. Interações medicamentosas e reações adversas (notificação pelo sistema NOTIVISA). 44. Assistência em feridas complexas (úlceras por pressão, diabéticas e queimaduras). 45. Cuidados com dispositivos invasivos (cateteres venosos centrais, PICC e drenos). 46. Assistência ao paciente em pós-operatório imediato e complicações cirúrgicas. 47. Linha de cuidado do idoso: prevenção de quedas e síndrome da fragilidade. 48. Saúde da mulher: pré-natal, planejamento familiar e climatério. 49. Saúde do trabalhador: ergonomia e doenças ocupacionais. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

FARMACÊUTICO: 1. Farmacotécnica avançada: desenvolvimento de formas farmacêuticas personalizadas (impressão 3D de medicamentos). 2. Estabilidade de medicamentos e estudos de compatibilidade em terapia intravenosa. 3. Farmacovigilância 4.0: uso de IA no rastreamento de reações adversas (sistema NOTIVISA atualizado). 4. Biosimilares e medicamentos biológicos: critérios de intercambialidade (Resolução RDC 751/2025). 5. Farmacogenômica na prática clínica: protocolos de medicina personalizada. 6. Boas Práticas de Manipulação (RDC 67/2007) com adaptações para farmácias 4.0. 7. Cadeia de frio inteligente: monitoramento digital de termolábeis (IoT e blockchain). 8. Farmacoterapia das doenças negligenciadas (Chagas, leishmaniose e novas terapias). 9. Fitoterapia racional: protocolos do SUS para plantas medicinais (RENISUS). 10. Controle microbiológico de produtos estéreis (testes de esterilidade por PCR). 11. Tecnologias limpas na produção farmacêutica (Green Pharmacy). 12. Farmacoeconomia aplicada à gestão pública (modelos de custo-efetividade). 13. Prescrição farmacêutica: regulamentação e limites legais (Lei 13.021/2014). 14. Atenção farmacêutica em doenças crônicas (protocolos para diabetes e HAS). 15. Rastreabilidade de medicamentos (sistema Nacional de Controle de Medicamentos). 16. Preparações magistrais oncológicas: segurança no manuseio de citostáticos. 17. Farmacologia clínica de novos antimicrobianos (polimixinas e inibidores de β -lactamase). 18. Validação de métodos analíticos (ICH Q14 e regulamentos da ANVISA). 19. Farmacoterapia em grupos especiais (geriatria, pediatria e gestantes). 20. Interações medicamentosas de alto risco (bancos de dados atualizados). 21. Farmacologia das terapias avançadas (CAR-T cells e RNATERAPÊUTICOS). 22. Gestão de risco em farmácias hospitalares (ISMP Brasil). 23. Farmacocinética populacional e modelagem PBPK. 24. Suplementos alimentares: regulamentação e alegações de saúde (RDC 243/2025). 25. Pesquisa clínica: novas diretrizes para ensaios com dispositivos médicos. 26. Cosmetologia avançada: nanotecnologia em dermocosméticos. 27. Farmacoterapia da dor: protocolos para opioides e cannabis medicinal. 28. Saúde digital: prescrição eletrônica e interoperabilidade de sistemas. 29. Farmacoterapia psiquiátrica: novos antipsicóticos e antidepressivos. 30. Compliance regulatório: auditorias em BPF e due diligence. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para

equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

FISIOTERAPÊUTA: 1. Cinesioterapia avançada: técnicas de facilitação neuromuscular propioceptiva (Kabat) e exercícios funcionais. 2. Fisioterapia respiratória em UTI: protocolos de ventilação mecânica e dessedação. 3. Terapia manual e osteopatia: técnicas de thrust e manipulação vertebral. 4. Eletrotermofototerapia atualizada: uso de laser de alta potência e ultrassom pulsátil. 5. Fisioterapia traumato-ortopédica: reabilitação pós-artroplastia com protocolos acelerados. 6. Fisioterapia neurofuncional: técnicas de Bobath, Brunnstrom e CIMT para AVC. 7. Reabilitação vestibular: manobras de Epley e terapia de adaptação. 8. Fisioterapia em gerontologia: prevenção de quedas e tratamento da sarcopenia. 9. Técnicas de liberação miofascial: instrumentais (IASTM) e terapia de pontos-gatilho. 10. Fisioterapia pediátrica: intervenções precoces para paralisia cerebral. 11. Reabilitação cardíaca: treinamento intervalado de alta intensidade (HIIT). 12. Fisioterapia esportiva: retorno ao esporte pós-lesão (critérios de Tampa). 13. Fisioterapia em oncologia: manejo de linfedema e fadiga relacionada ao câncer. 14. Técnicas de bandagem funcional e kinesio taping. 15. Reabilitação pélvica: tratamento de incontinência e disfunções do assoalho pélvico. 16. Fisioterapia em home care: protocolos para pacientes acamados. 17. Uso de realidade virtual na reabilitação neurológica e ortopédica. 18. Tecnologias vestíveis (wearables) para monitoramento de movimento e biofeedback. 19. Exergames e gamificação na reabilitação motora. 20. Fisioterapia aquática: técnicas de Bad Ragaz e Halliwick. 21. Reabilitação baseada em robótica: exoesqueletos e dispositivos assistivos. 22. Técnicas de drenagem linfática manual (Vodder e Leduc). 23. Fisioterapia do trabalho: ergonomia e prevenção de LER/DORT. 24. Prescrição de exercícios para doenças crônicas (diabetes e hipertensão). 25. Fisioterapia intensiva: mobilização precoce e prevenção de ICU-acquired weakness. 26. Técnicas de alongamento: PNF e stretching global ativo. 27. Fisioterapia em queimados: tratamento de cicatrizes e contraturas. 28. Reabilitação postural: método RPG e cadeias musculares. 29. Fisioterapia na saúde da mulher: pré e pós-parto e climatério. 30. Novas tecnologias em fisioterapia: estimulação magnética transcraniana e neuromodulação. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

FONOAUDIÓLOGO: 1. Linguagem e desenvolvimento infantil: marcos do desenvolvimento e sinais de alerta. 2. Distúrbios da comunicação: avaliação e intervenção nos transtornos do espectro autista. 3. Motricidade orofacial: abordagens terapêuticas para disfagias e disfunções temporomandibulares. 4. Processamento auditivo central: avaliação e reabilitação nos distúrbios do PAC. 5. Fonoaudiologia educacional: atuação nos processos de alfabetização e letramento. 6. Disfagias: protocolos de avaliação clínica e instrumental (videofluoroscopia e FEES). 7. Fonoaudiologia hospitalar: atuação em UTIs e pacientes traqueostomizados. 8. Reabilitação vestibular: avaliação e tratamento dos distúrbios do equilíbrio. 9. Fonoaudiologia estética: técnicas faciais e harmonização orofacial. 10. Voz profissional: avaliação e terapia vocal para professores e cantores. 11. Disfonias: diagnóstico diferencial entre lesões laringeas benignas e malignas. 12. Fonoaudiologia neurofuncional: reabilitação das afasias e apraxias. 13. Fluência: abordagem dos gagueios e taquifemias. 14. Audiologia clínica: avaliação audiológica básica e especializada. 15. Seleção e adaptação de próteses auditivas (AASI e implantes cocleares). 16. Saúde auditiva ocupacional: PPRA e monitoramento audiométrico. 17. Fonoaudiologia gerontológica: abordagem dos distúrbios da comunicação no envelhecimento. 18. Disartrias: avaliação e tratamento nas doenças neurológicas degenerativas. 19. Fonoaudiologia em oncologia: reabilitação dos pacientes em tratamento de cabeça e pescoço. 20. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orais. 21. Fissuras labiopalatinas: abordagem interdisciplinar e terapia pós-cirúrgica. 22. Fonoaudiologia preventiva: programas de promoção da saúde auditiva e vocal. 23. Atuação na saúde coletiva: NASF e estratégia saúde da família. 24. Neuropsicologia aplicada à fonoaudiologia: avaliação das funções cognitivas. 25. Telessaúde em fonoaudiologia: regulamentação e aplicações práticas. 26. Dislexia: avaliação e intervenção fonoaudiológica. 27. Fonoaudiologia esportiva: trabalho com atletas e profissionais da voz. 28. Novas tecnologias em fonoaudiologia: aplicativos e realidade virtual na terapia. 29. Fonoaudiologia jurídica: perícia e elaboração de laudos técnicos. 30. Atualizações do Código de Ética do Fonoaudiólogo e resoluções do CFFa. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes

sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

MÉDICO: 1. Abordagem do paciente com dor torácica: diagnóstico diferencial entre SCA, embolia pulmonar e dissecção aórtica. 2. Manejo da hipertensão arterial resistente: protocolos atualizados e critérios de encaminhamento. 3. Diabetes mellitus tipo 2: novas classes terapêuticas (agonistas de GLP-1 e inibidores de SGLT2). 4. Insuficiência cardíaca: estratificação de risco e tratamento conforme as últimas diretrizes da SBC. 5. DPOC e asma: diagnóstico diferencial e tratamento baseado em fenótipos. 6. Doenças tireoidianas: interpretação de exames laboratoriais e conduta nas disfunções. 7. Insuficiência renal crônica: abordagem conservadora e critérios para encaminhamento. 8. Hepatopatias crônicas: rastreamento de varizes esofágicas e manejo da ascite. 9. Doenças autoimunes: diagnóstico precoce de lúpus e artrite reumatoide. 10. Infecções sexualmente transmissíveis: abordagem sindrômica e tratamento conforme protocolos do MS. 11. Antibioticoterapia racional: diretrizes para uso empírico e stewardship. 12. Doenças tropicais negligenciadas: diagnóstico e tratamento de leishmaniose e doença de Chagas. 13. Saúde mental na atenção primária: rastreamento de depressão e ansiedade. 14. Demências: diagnóstico precoce e manejo não farmacológico. 15. Osteoporose: critérios para densitometria e tratamento de alto risco. 16. Síndromes geriátricas: abordagem da fragilidade e polifarmácia. 17. Emergências hipertensivas: protocolos de redução pressórica. 18. Dor abdominal aguda: diagnóstico diferencial e critérios de alarme. 19. Cefaleias: identificação de bandeiras vermelhas e manejo das cefaleias primárias. 20. Anemias: abordagem diagnóstica e tratamento conforme etiologia. 21. Doenças diarreicas agudas: hidratação e critérios para antibioticoterapia. 22. Infecção urinária: diagnóstico diferencial e tratamento em grupos especiais. 23. Pré-operatório: avaliação de risco cardiovascular e otimização clínica. 24. Vacinação do adulto: calendário atualizado e situações especiais. 25. Medicina do viajante: aconselhamento e profilaxias recomendadas. 26. Doenças ocupacionais: reconhecimento e notificação de LER/DORT. 27. Cuidados paliativos: controle de sintomas e comunicação de más notícias. 28. Medicina baseada em evidências: interpretação crítica de artigos científicos. 29. Segurança do paciente: prevenção de erros de medicação e eventos adversos. 30. Telemedicina: regulamentação e boas práticas na atenção primária. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Pedagogia histórico-crítica na prática docente contemporânea. 2. Construtivismo piagetiano e vigotskiano aplicado à alfabetização. 3. Metodologias ativas: aprendizagem baseada em projetos e problemas reais. 4. Educação inclusiva com foco no Desenho Universal para Aprendizagem. 5. Implementação da BNCC e desenvolvimento de competências socioemocionais. 6. Adaptações das pedagogias Waldorf e Montessori para escolas públicas. 7. Ensino híbrido: integração eficaz de tecnologias digitais. 8. Neurociência educacional: estimulação das funções executivas. 9. Pedagogia decolonial e valorização de saberes ancestrais. 10. Cultura maker na educação infantil e anos iniciais. 11. Alfabetização científica nos primeiros anos escolares. 12. Letramento digital crítico para crianças. 13. Contação de histórias como ferramenta pedagógica interdisciplinar. 14. Psicomotricidade relacional no desenvolvimento infantil. 15. Jogos matemáticos no ensino de conceitos básicos. 16. Mediação de conflitos no ambiente escolar. 17. Avaliação formativa e portfólios digitais. 18. Ensino

de matemática através da resolução de problemas. 19. Literatura infantil e formação de leitores críticos. 20. Musicalização como ferramenta de aprendizagem. 21. Educação ambiental prática para crianças. 22. Metodologias para ensino de crianças com TEA. 23. Dislexia e outras dificuldades de aprendizagem: estratégias. 24. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na prática. 25. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96). 26. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 27. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na escola. 28. Plano Nacional de Educação (PNE) e metas para a educação básica. 29. Políticas de educação inclusiva e seus desdobramentos. 30. BNCC e o ensino de história e cultura afro-brasileira. 31. Integração de brincadeiras que estimulem a comunicação em Libras. 32. Adaptação de currículos para garantir acessibilidade. 33. Portfólios, observações sistemáticas e registros diários das interações e brincadeiras. 34. Avaliação Formativa na Educação Infantil. 35. Brincadeiras Não Estruturadas e Abordagens Construtivistas. 36. Desenvolvimento cognitivo e emocional por meio da resolução de problemas espontâneos. 37. Transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. 38. Manual de Brinquedos e Brincadeiras de Creches (MEC/UNICEF).

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1. Princípios fundamentais de contabilidade segundo o CFC. 2. Escrituração contábil: livros obrigatórios e métodos de registro. 3. Balanço patrimonial: estrutura, classificação de ativos e passivos. 4. Demonstração do resultado do exercício (DRE): receitas, custos e despesas. 5. Apuração e contabilização do lucro líquido e dividendos. 6. Regimes contábeis: caixa x competência. 7. Contabilização de tributos federais, estaduais e municipais. 8. Depreciação, amortização e exaustão de ativos. 9. Controle e conciliação de contas contábeis. 10. Elaboração e análise de balancetes mensais. 11. Contabilidade de custos: custos diretos, indiretos e rateio. 12. Sistemas de custeio: por absorção e variável. 13. Contabilização de folha de pagamento e encargos sociais. 14. Provisões trabalhistas e contingências fiscais. 15. Controle de estoques: métodos PEPS, UEPS e custo médio. 16. Contabilidade pública: diferenças em relação à contabilidade privada. 17. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 18. Demonstrações contábeis governamentais: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro. 19. Registro de receitas e despesas públicas conforme a Lei nº 4.320/1964. 20. Controle e contabilização de bens públicos (inventário físico). 21. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): limites e transparência. 22. Conciliação bancária e controle de fluxo de caixa. 23. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) aplicáveis ao setor público e privado. 24. Auditoria contábil: procedimentos e relatórios. 25. Fraudes contábeis: prevenção e identificação. 26. Sistemas informatizados de contabilidade (SPED Contábil, SIAFI, etc.). 27. Legislação trabalhista aplicada à contabilidade (CLT e normas correlatas). 28. Análise de viabilidade econômico-financeira de projetos. 29. Noções de perícia contábil e laudos técnicos. 30. Atualizações na legislação tributária e impactos na contabilidade. Interpretação e compreensão de textos oficiais conforme o Manual de Redação da Presidência da República. Redação de correspondências oficiais (ofícios, memorandos, e-mails formais). Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, etc.). Licitações públicas (Lei nº 14.133/2021). Contratos administrativos: características, execução e penalidades. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar). Controle da administração pública (interno, externo, Tribunal de Contas). Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). 21. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais (art. 5º). Organização do Estado (União, Estados, Municípios e DF). Princípios orçamentários (Lei nº 4.320/1964) e ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): limites e penalidades. Arquivologia: gestão de documentos digitais e físicos (fases do arquivamento). Sustentabilidade e Agenda 2030 (ODS) na administração pública. 29. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no setor público. Noções de atendimento ao público e protocolo de documentos. Auditoria e compliance (prevenção a fraudes e irregularidades). Segurança da informação (proteção de dados e cibersegurança).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO: Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica. Executar atividade relacionadas com a construção, reforma, demolição, conservação, manutenção e avaliação física, financeira e econômica de edificações, obras e espaços públicos ou de domínio público, planejando, avaliando e executando os serviços em todos os limites de autorização do órgão de classe – CREA; Noções de Segurança e Higiene no Trabalho. Ética Profissional. Relações interpessoais no trabalho. Ética no trabalho. Direitos e Deveres Fundamentais – artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Técnicas básicas de enfermagem: higiene, mobilização e posicionamento seguro do paciente. 2. Aferição e registro correto de sinais vitais (PA, FC, FR, temperatura e saturação). 3. Administração de medicamentos por vias permitidas (oral, intramuscular, subcutânea). 4. Cálculo de doses e gotejamento de soluções (soro e medicamentos). 5. Cuidados com sondas vesicais: higienização, fixação e registro de débito urinário. 6. Manutenção de sondas nasogástricas: verificação de posicionamento e cuidados com conexões. 7. Curativos simples e úmidas: troca e observação de sinais de infecção. 8. Prevenção de úlceras por pressão: mudança de decúbito e uso de coxins. 9. Coleta de materiais para exames (urina, fezes e secreções) com técnica asséptica. 10. Técnicas de limpeza e desinfecção de artigos não críticos. 11. Oxigenoterapia: auxílio na aplicação e monitoração de cateteres/máscaras. 12. Retirada segura de sondas vesicais e nasogástricas sob supervisão. 13. Assistência em emergências: SBV, crise

convulsiva e desobstrução de vias aéreas. 14. Cuidados com drenos: registro de volume e características do conteúdo. 15. Prevenção de infecções: higienização das mãos e uso correto de EPIs. 16. Monitoramento pós-operatório imediato: sinais vitais e dor. 17. Cuidados com dispositivos venosos periféricos: observação de flebite. 18. Assistência a pacientes diabéticos: glicemia capilar e aplicação de insulina pré-fabricada. 19. Cuidados geriátricos: prevenção de quedas e auxílio na alimentação. 20. Apoio no pré-natal de baixo risco: aferição de PA e orientações básicas. 21. Saúde mental: abordagem não medicamentosa e prevenção de autoagressão. 22. Cuidados paliativos: conforto, hidratação oral e mudança de decúbito. 23. Técnicas de aplicação de vacinas intramusculares e subcutâneas. 24. Primeiros cuidados em ferimentos e queimaduras de 1º grau. 25. Notificação de eventos adversos e erros de medicação. 26. Legislação profissional: atribuições conforme Lei 7.498/86 e Resolução COFEN 517/2016. 27. Atuação na atenção básica: cadastramento e acompanhamento de hipertensos/diabéticos. 28. Biossegurança: descarte correto de resíduos perfurocortantes. 29. Comunicação terapêutica: escuta ativa e acolhimento. 30. Primeiros socorros em intoxicações: lavagem gástrica apenas sob supervisão. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

ANEXO V
DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	02/07/2025
02.	Publicação do Edital	02/07/2025
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17H)	02/07 ATÉ 11/07/2025
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	02/07 ATÉ 22/07/2025
05.	Prazo Máximo de pagamento da Taxa de Inscrição	22/07/2025
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados, Medula Óssea - (Horário limite de recebimento até 17h)	02/07 ATÉ 07/07/2025
07.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	09/07/2025
08.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	24/07/2025
09.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17H)	24/07 ATÉ 25/07/2025
10.	Homologação Final das Inscrições Local de Aplicação das Provas Objetivas	29/07/2025
11.	Ensalamento dos Candidatos	29/07/2025
12.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas: 08H30MIN	24/08/2025
13.	Realização das Provas Práticas Horário de início das provas: 13H15MIN	24/08/2025
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	25/08/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17H)	25/08 ATÉ 26/08/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	01/09/2025
17.	Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados	01/09/2025
18.	Recursos quanto à Classificação Provisória (horário limite de recebimento até 17H)	01/09 ATÉ 02/09/2025
19.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos	04/09/2025

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Erval Velho poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, **CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** oficiais através do site www.aprenderesc.srv.br e/ou na aba correspondente ao município de Erval Velho.

*** **É de inteira responsabilidade do candidato, chegar com antecedência mínima de trinta minutos antes ao local das provas, ter conhecimento por qual portão terá acesso ao colégio, saber o horário de fechamento dos portões e horário de início das provas a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **CONCURSO PÚBLICO 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID n.º: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), ____ de _____ de 2025.

Nome do Requerente Legível

RG Completo: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____,

DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, Inscrito para o cargo _____, número de inscrição _____, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Requerente Legível

RG Completo: _____

ANEXO VIII

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou MEDULA ÓSSEA

CONDIÇÃO DE:

- () - Doador Regular de Sangue
() - Doador de Medula Óssea

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de Sangue e/ou Medula Óssea e/ou Convocado pela Justiça Eleitoral.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO EM UMA DAS CONDIÇÕES previstas neste anexo conforme documento em anexo encaminhado.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2025.

Nome do Requerente Legível

RG Completo: _____